



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3460, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 para o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para custear despesas com material a ser utilizado na conservação e construção para o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças.

**§1º** o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ Nº 87.085.213/0001-41, receberá o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Atividade nº. 2.107, Elemento de Despesa nº. 3.3.50.41 – 715 - 01.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

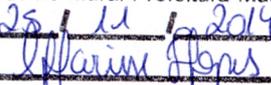
**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2014.**

  
**Otomar Viviani**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

  
**Clarisse Lopes**  
Secretária Geral